



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS**

PARECER CONTÁBIL Nº 27 / 2026 - DAP-CMZL (11.01.15.01.03)

Nº do Protocolo: 23443.006122/2026-43

Manaus-AM, 27 de Maio de 2026

Parecer Contábil

Processo: 23857.000947/2025-10

Assunto: Análise da planilha de custos dos serviços com dedicação de mão de obra da empresa Premier Serviços Administrativos LTDA, CNPJ: 15.791.353/0001-24.

Pregão 90004/2026

Relatório

Na data de 26/05/2026 foi solicitado a esta contabilidade a conferência e análise da documentação da empresa Premier Serviços Administrativos LTDA, CNPJ: 15.791.353/0001-24, que foi a segunda colocada no pregão 90004/2026 da uasg 158444.

Metodologia

Foi analisada a planilha de custos com vista a verificar itens de exequibilidade da planilha de acordo com as CCT's Vigentes e a legislação tributária aplicada.

Quanto a documentação

Recebemos via e-mail documentação da empresa e conferimos via internet no endereço: <
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra/item/-1?compra=15844405900042026>>.

Documentação analisada.

Foi analisada a planilha de custos dos serviços com dedicação exclusiva de mão de obra no valor de R\$ 743.884,32, na qual verificou-se que o quantitativo de pessoal, os salários e materiais se encontram de acordo com o solicitado no Termo de referência, todavia as planilhas precisam de alguns ajustes a seguir:

1. Planilha de operários Rurais:

1.1 modulo 3, provisão para rescisão;

1.1.2 ajustar item "C" multa é de 40% sobre o FGTS do aviso prévio indenizado, ou seja, 40% de 0,56;

1.1.3 Ajustar item "D", esse custo é a soma dos "modulo 1", "2.1" e "2.2" dividido por 30, multiplicado por 7 e dividido por 12;

1.1.4 ajustar item "E", os 36,8% são aplicados sobre o valor do item "D";

1.1.5 Ajustar item "F" a multa é apenas sobre o FGTS dos 7 dias, sendo assim proceda-se a seguinte conta: Valor da provisão da multa mensal (52,97) dividido por 30, depois multiplica-se por 7, após isso divide-se por 12.

1.2 sub modulo 4.1, ausências legais:

1.2.1 item "A", ajustar valor de R\$ 137,88, ele está acima do valor real, este item diz respeito ao item 2.1 mais o percentual de encargos (36,8) dividido por 12 que resulta em 36,69 - (quando um funcionário sai de férias o feirista tem direito a 1/12 avos de férias e 13°).

1.2.2 item "F", este item já é coberto no item "b" deste modulo, favor juntar ao valor ou excluir da planilha.

1.3 modulo 6, custos Indiretos, Tributos e Lucro:

1.3.1 item “B”, ajusta o percentual de lucro pois encontra-se divergente, sendo o percentual ofertado de 0,052%.

1.3.2 retirar a totalização de 18,65%, pois a mesma não é considerada desta maneira, tendo em vista que neste modulo aplica-se percentual sobre percentual o que resulta em um total diferente de 18,65%.

2. Planilha de Jardineiros

2.1 ajusta nesta todos os erros apontados na planilha anterior.

2.1.1 ajustar o valor o vale transporte para R\$ 113,04 tendo em vista que os jardineiros serão 40h semanais, ou seja, o total de vale transporte é 44 mensais.

Conclusão.

A proposta é exequível, todavia, faz-se necessários os ajustes apontados, uma vez que alguns itens como vale transporte estão com valores acima do custo real.

(Assinado digitalmente em 27/05/2026 15:32)
ANDERSON CARLOS LIMA BENTES
CONTADOR
Matrícula: 1800462

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/> informando seu número: 27, ano: 2026, tipo: PARECER CONTÁBIL, data de emissão: 27/05/2026 e o código de verificação: 314740ccef